



SINGESTE LDA
WISETECH GLOBAL GROUP

GIDWIN23 – Gestão Integrada de Despachos Módulo TRA-CAU Relatório de Descarga

Manual de Utilização

Este manual é propriedade da Singeste Lda/WTG e não pode ser reproduzido, copiado ou transmitido, no seu todo ou em parte, por qualquer meio ou processo, sem autorização prévia por escrito da Singeste Lda/WTG. Todos os direitos reservados.

Em muitos dos Elementos de Dados, além da descrição aplicacional, são evidenciadas regras Aduaneiras citadas a partir do documento STADATRA-CAU_Manual procedimentos no destino Ver.1.0_DCM_06-08-2024.docx, cuja propriedade intelectual é da DSRA e da Autoria da Dr.^ª Isabel Santos e Dr.^º Pedro Barreto.

Singeste Lda/WTG
www.singeste.com

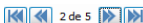


HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Síntese de Alterações
19-01-2025	Atualização geral

1 RELATÓRIO DE DESCARGA

Este módulo é disponibilizado pelo sistema em função da configuração de acessos do utilizador. Caso o utilizador não tenha definido nenhuma opção para este módulo, o mesmo encontra-se desabilitado.

Nas situações em que o destinatário autorizado recebeu autorização para descarga, é “delegado” nele a responsabilidade de assegurar os controlos necessários sobre o movimento que recebeu, revestindo esta responsabilidade relevância para os procedimentos subsequentes. Deve assim proceder à submissão da Mensagem de **Relatório de Descarga (PT0044)**.

Ao aceder ao Menu do Relatório de Descarga TRA-CAU, o GIDWin23 posiciona-se em modo de Criação/Edição, podendo o utilizador proceder à criação de um nova Relatório de Descarga, navegar através das setas direcionais ou  2 de 5  consultar a totalidade dos registos através da opção de pesquisa avançada. 

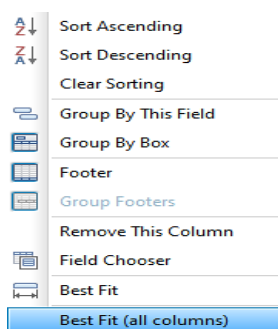
Pode, através da opção “Pesquisar”, efetuar uma pesquisa direta por NRM, Referência Interna, Referência do Cliente ou Contramarca.

Ao aceder à opção de Pesquisa Avançada, é apresentada uma Grelha com a totalidade dos registos da tabela, resultado da Vista pré-definida.

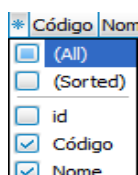
Caso, para a tabela em causa, exista mais de uma Vista, o utilizador pode trocar para outra vista que não a pré-definida.

Pode, através da opção Vistas, proceder à alteração das Vistas existentes (desde que não sejam Vistas Aplicacionais), ou proceder à criação de novas Vistas (no final deste documento encontra-se um capítulo a descrever como proceder à criação de Vistas).

Aqui, o utilizador pode navegar na grelha recorrendo às setas direcionais, a fim de se posicionar no registo pretendido; pode digitar a informação a procurar diretamente na coluna pretendida ou ainda optar por uma pesquisa mais elaborada em que, ao digitar um conteúdo, o GIDWin23 pesquisa e filtra automaticamente todos os registos que tenham essa expressão em qualquer uma das colunas disponíveis na grelha, conforme se ilustra.



Pode, igualmente, ordenar a grelha pela coluna que pretender, alterar a ordem das colunas, esconder colunas da grelha ou ajustar manual ou automaticamente a largura das colunas.



Na introdução / edição de dados, caso a opção “Converte em Maiúsculas” do Menu ‘Configurações da Aplicação’ > ‘Configurações da Empresa’ esteja ativa, independentemente do Caps Lock estar ou não ativo, o GIDWin converte sempre para maiúsculas.

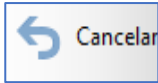
À direita estão disponíveis os botões com as ações possíveis sobre a tabela. Estes são disponibilizados em função das permissões dos utilizadores.



Cria um novo registo.
Caso o utilizador insira um Relatório de Descarga já existente, o GIDWin23 posiciona-se automaticamente no mesmo. Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir a opção de Criação.



Grava a inserção de um novo registo ou alteração de um registo já existente.
Ao aceder a esta opção, o GIDWIN23 valida e informa da necessidade do preenchimento dos campos obrigatórios.
Essa validação é feita de forma global, ou seja, o GIDWin23 devolve informação ao utilizador sobre a totalidade dos campos obrigatórios por preencher, ficando os mesmos sinalizados a vermelho.
Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir as opções de Criação/Edição.



Cancela as alterações efetuadas num registo.
Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir as opções de Criação/Edição.



Elimina um registo da tabela. Caso o registo em causa esteja a ser utilizado numa outra tabela, a sua eliminação não será possível, sendo o utilizador notificado através de um pop-up.
Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir a opção de Remoção.



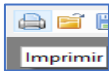
Atualiza todos os registos da tabela que, entretanto, possam ter sido alterados/criados por outros utilizadores após o acesso ao Relatório de Descarga.



Procede à Comunicação com o WS da AT. Na submissão está disponível a Mensagem PT044A, referente ao Relatório de Descarga. Na obtenção estão disponíveis as opções de obter Estado da Declaração, Mensagens não Entregues e Mensagens já Entregues.



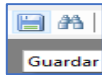
Log detalhado com todas as ações efetuadas aos vários campos da tabela com detalhe de utilizador e hora da ação.
Opção somente disponível a utilizadores Administradores ou Supervisores.



Imprime o *Report* disponível. A “negrito/bold” encontra-se identificado o *Report* predefinido. Para Utilizadores Administradores, o GIDWin23 permite que, através da opção de Gestão de *Reports*, possam ser criados novos *Reports*.

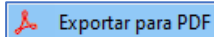
Sugere-se, assim, a leitura do Manual referente a esta opção.

Ao selecionar a opção de impressão, a aplicação abre uma janela de pré-visualização do *Report*, permitindo ao utilizador uma série de possibilidades das quais destacamos a impressão direta.

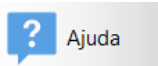
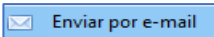


A opção Guardar permite a exportação para um leque muito alargado de formatos, bem como o envio direto para FTP, DropBox, GoogleDrive, etc.

A opção de exportação direta para PDF;



Ou a opção de envio direto para email.



Acede ao Guia do Utilizador referente à Tabela em que se encontra.

De referir que a aplicação está dotada de uma funcionalidade que permite a criação automática do Relatório de Descarga a partir da Mensagem de Comunicação de Chegada, preenchendo assim a totalidade do Relatório de Descarga, tendo o utilizador, unicamente e quando aplicável, indicar as diferenças na descarga.

2 DADOS GERAIS

2.1 Número

Campo de preenchimento obrigatório.

Se a numeração dos Relatórios de Descarga for automática, ou existir uma numeração única para a totalidade dos Módulos Declarativos, a aplicação assume o próximo número obtido no respetivo numerador.

Se a numeração for manual, deve inscrever-se o número que se pretende atribuir ao Relatório.

2.2 Data

Campo de preenchimento obrigatório.

Por padrão, a aplicação assume a data corrente, podendo o utilizador proceder à sua alteração.

2.3 Referência Interna

Campo de preenchimento facultativo.

Este campo deve ser preenchido com o N.º único interno do processo, e que possa permitir às autoridades competentes uma fácil e rápida rastreabilidade dos dados entre a aplicação de gestão TRA-CAU e os sistemas internos de cada operador.

2.4 Referência do Cliente

Campo de preenchimento facultativo.

2.5 Status

Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.

O GIDWin23 inicializa o campo com o valor POR ENVIAR, e procede à sua atualização quando ocorre integração de Mensagens da AT:

- ⇒ Quando se procede à submissão da Mensagem PT044A, assume **ENVIADO**.
- ⇒ Quando integra uma Mensagem com erros, assume **POR ENVIAR**
- ⇒ Quando integra uma Mensagem sem erros, assume **INTEGRADO**.

2.6 Estado da Operação

Campo bloqueado ao utilizador.

O GIDWin procede à sua atualização quando se procede à integração de Mensagens da AT.

- ⇒ Na integração da Mensagem **PT025**, assume Autorização de Saída de Regime.
- ⇒ Na integração da Mensagem **PT057**, assume Relatório Rejeitado.
- ⇒ Na integração da Mensagem **PTD60**, assume Controlo Aduaneiro.
- ⇒ Na integração da Mensagem **PTD38**, assume Documentos em Falta.
- ⇒ Na integração da Mensagem **PTD44**, assume Resultado Controlo.

2.7 Data de Envio

Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.

A aplicação procede à sua atualização quando se procede à submissão da Mensagem **PT044A**.

3 OPERADOR NO DESTINO

3.1 **Operador NSTI**

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento destinado a conter a identificação do destinatário autorizado titular da autorização desta simplificação. Regra validada pela aplicação.

Acede à Tabela de Operadores NSTI através da tecla F4 ou digitando diretamente o código do Operador.

Por padrão, a aplicação assume o Operador NSTI definido no Grupo de Dados "Relatório de Descarga" das Configurações TRA-CAU.

3.2 **Representante**

Campo de preenchimento obrigatório.

Por padrão, a aplicação assume o Representante associado ao utilizador que está a efetuar o Relatório.

Caso para este utilizador não exista um Representante, a aplicação assume o primeiro Representante da ficha do Operador NSTI, permitindo ao utilizador selecionar um Representante diferente.

4 OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

Grupo de dados de preenchimento obrigatório.

Grupo de dados destinado a conter os dados que, de uma forma geral, identificam e tipificam a operação.

4.1 **Estância Aduaneira de Destino**

Campo de preenchimento obrigatório.

Acede à Tabela de Estâncias Aduaneiras através da tecla F4, ou digitando diretamente o código da EA.

Por padrão, a aplicação assume a Estância definida no Grupo de Dados 'Relatório de Descarga' das Configurações TRA-CAU.

Elemento de dados destinado a conter a identificação da estância aduaneira que autorizou a descarga.

4.2 **MRN**

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico 18 caracteres, onde se indica o MRN atribuído pela Estância Aduaneira de Partida à declaração de trânsito respeitante às mercadorias para as quais a descarga foi autorizada.

4.3 **Data da Descarga**

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico 10 caracteres (aaaa-mm-dd), onde deve constar a data em que a descarga terminou.

Por padrão, a aplicação assume a data atual.

Esta data deve ser igual à data em que o relatório de descarga está a ser "enviado" para a Estância de Destino.

4.4 **Contramarca**

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento do tipo alfanumérico 12 caracteres onde se indica a contramarca, apenas para efeitos de registo interno do Operador.

4.5 **Descarga Conforme**

Elemento de Dados de preenchimento obrigatório.

Elemento destinado a informar se existem diferenças à descarga. Regra validada pela aplicação.

Por padrão, a aplicação assume SIM.

Valores possíveis:

Sim (i.e., não há observações à descarga)

Não (i.e., existem observações à descarga)

0 – Significando que existem diferenças à descarga (**Não** conforme)

1 – Significando que não há diferenças à descarga (**Sim**, conforme)

4.6 Descarga Completa

Elemento de preenchimento obrigatório.

Elemento destinado a informar se a descarga está ou não completa.

Por padrão, a aplicação assume SIM.

Valores possíveis:

Sim (i.e., descarga foi totalmente concluída)
Não (i.e., descarga ainda não está completa)

4.7 Estado dos Selos

Elemento de preenchimento condicionado.

Elemento de Dados destinado a informar, se for caso disso, o estado dos selos.

Este Elemento de Dados só pode ser utilizado e é obrigatório se na Autorização de Descarga, existirem selos. Caso contrário não pode ser utilizado.

Valores possíveis:

Bom estado (i.e., existem e não estão danificados e não são discrepantes)	(Sim, conforme)
Não (i.e., não existem e deveriam existir, existem, mas estão danificados ou estão discrepantes)	(Não conforme)

4.8 Observações da Descarga

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento do tipo alfanumérico até 512 caracteres onde, se for caso disso, deve constar informação considerada relevante para reportar à Estância Aduaneira de Destino.

5 REMESSA

Grupo de Dados de preenchimento condicionado.

Grupo de dados que só pode ser utilizado se existirem diferenças na descarga durante o controlo da descarga pelo destinatário autorizado.

Caso contrário não pode existir. Regra validada pela aplicação.

Se:

Dados Descarga Conforme = Não	Preenchimento obrigatório
Dados Estado dos Selos for = Não	
Restantes Situações	Preenchimento bloqueado pelo sistema

Consequentemente, a informação a reportar tem de ser diferente da constante da Comunicação de Descarga.

5.1 Tipo

Elemento de preenchimento obrigatório.

Valores possíveis:

Master
House

5.2 Massa Bruta Partida (Campo Total Massa Bruta)

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento de Dados de preenchimento automático quando o Relatório de Descarga é gerado a partir da Comunicação de Chegada.

Campo do tipo numérico até 16,6 dígitos, onde deve ser indicada a massa bruta declarada na Partida.

5.3 Massa Bruta Chegada

Elemento de Dados de preenchimento facultativo, do tipo numérico até 16,6 dígitos, onde, se for caso disso, deve ser indicada a massa bruta verificada na descarga correspondente a todas as mercadorias. Preencher somente nos casos em que no Elemento de Dados Descarga Conforme o valor for 1 e existam diferenças na Massa Bruta.

5.4 N.º de referência/UCR

Campo de preenchimento condicionado.

Elemento do tipo **alfanumérico até 70 caracteres**, onde pode ser indicado, caso a pessoa que apresenta/envia o Relatório de Descarga assim o entender, o número de referência atribuído no plano comercial à remessa em causa.

Somente disponível se Descarga não Conforme. Pode ser indicado sob a forma do número de referência comercial único atribuído à remessa em causa pela pessoa interessada na mesma, assumindo, neste caso, a forma de códigos da OMA (ISO15459) ou equivalente.

Esta informação pode ser indicada quer a este nível (Remessa), quer ao nível da Adição de Mercadorias, contudo, não pode existir em simultâneo nos dois níveis.

6 MEIOS DE TRANSPORTE PARTIDA

Grupo de Dados de preenchimento condicionado.

Grupo que pode ter 999 **ocorrências**, onde, se for caso disso, indicam-se todos os dados caracterizadores do(s) meio(s) de transporte no qual (nos quais) as mercadorias foram diretamente apresentadas à chegada. Somente **disponível e facultativo** nos casos em que no Elemento de Dados Descarga Conforme o valor for 1. Regra validada pela aplicação.

Grupo de Dados de preenchimento automático quando o Relatório de Descarga é gerado a partir da Comunicação de Chegada.

Se existir é composto por dois subgrupos com os seguintes Elementos de Dados:

6.1 Dados Partida

(Neste subgrupo, todos os Elementos de Dados estão bloqueados ao utilizador)

6.2 Dados Chegada

6.2.1 DIFERENÇA

Campo bloqueado ao utilizador e calculado automaticamente em função do Tipo de Diferença efetuada pelo utilizador. Se for alterado um Elemento de Dados, o GIDWIN23 assume Alteração, se for adicionado um novo registo, o GIDWIN23 assume Novo, se forem removidos os dados da Chegada, o GIDWIN23 assume Falta.

6.2.2 MEIO DE TRANSPORTE

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

6.2.3 TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

Elemento de Dados de preenchimento obrigatório.

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Acede à Tabela de Meios de Transporte, através da tecla F4 ou digitando diretamente o código, listando apenas os registos com o campo Tipo de Identificação preenchido, e assumindo o definido nesse Meio de Transporte, podendo o utilizador proceder à sua alteração.

6.2.4 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

6.2.5 NACIONALIDADE

Campo de preenchimento obrigatório.

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

7 PAISES DA ROTA

Grupo de Dados de preenchimento facultativo.

Grupo onde, se for caso disso, indica-se, por ordem cronológica, os países por onde as mercadorias foram transportadas da partida até ao destino, incluindo o país de partida e o país de destino.

Particularidades:

⇒ Somente **disponível e facultativo** nos casos em que no Elemento de Dados Descarga Conforme = SIM o valor for 1. Regra validada pela aplicação.

⇒ Pode ter até 99 ocorrências

Este Grupo só pode ser utilizado se for para reportar divergências, nomeadamente, adicionar algum ED considerado em falta e neste caso é obrigatório e é utilizado para reportar a discrepância encontrada. Caso contrário não pode existir.

8 DOCUMENTOS

Grupo de preenchimento **facultativo** que pode ter **até 99 ocorrências**, destinado à tipificação e identificação ou número de referência dos documentos, certificados e autorizações da União, nacionais ou internacionais apresentados em apoio (suporte) da declaração e que acompanharam a circulação, bem como para indicação de informação complementar que o operador considere relevante. Somente **disponível e facultativo** nos casos em que no Elemento de Dados Descarga Conforme = SIM o valor for 1. Regra validada pela aplicação.

Se existir é composto por dois subgrupos com os seguintes Elementos de Dados:

8.1 **Dados Partida**

(Neste subgrupo todos os Elementos de Dados estão bloqueados ao utilizador)

Tipo, Documento, Nº Referência, Complemento

8.2 **DADOS CHEGADA**

(Neste subgrupo todos os Elementos de Dados são preenchidos com os dados da partida)

8.2.1 **Diferenças**

Campo bloqueado ao utilizador e calculado automaticamente em função do Tipo de Diferença efetuada pelo utilizador. Se for alterado um Elemento de Dados, o GIDWIN23 assume Alteração, se for adicionado um novo registo, o GIDWIN23 assume Novo, se forem removidos os dados da Chegada, o GIDWIN23 assume Falta.

8.2.2 **Tipo**

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Documento de Suporte, Documento de Transporte, Referência Adicional. Preencher unicamente nos documentos com discrepâncias.

8.2.3 **Documento**

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Elemento de Dados de preenchimento **obrigatório**, do **tipo alfanumérico 4 caracteres**, onde se indica utilizando os códigos da União [código composto (alfa 1 carácter + alfanumérico 3)] ou os códigos nacionais [código composto (numérico 1 dígito + alfanumérico 3)] previstos para esse efeito, os documentos, certificados e autorizações da União, internacionais ou nacionais, que foram apresentados em apoio (suporte) da declaração. Acede à Tabela de Documentos, através da tecla F4 ou digitando diretamente o código. São listados os registos com 4 dígitos e com visibilidade TRA-CAU Documentos/Autorizações. Somente disponível se Diferença de Dados ou Carga+.

8.2.4 **Nº Referência**

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Elemento de Dados de preenchimento **facultativo**, do **tipo alfanumérico até 70 caracteres**, onde se indica a identificação ou número de referência do(s) documento(s) tipificado(s) no Elemento de Dados anterior. Somente disponível se Diferença de Dados ou Carga+.

Complemento

Elemento de Dados de preenchimento **facultativo**, do **tipo alfanumérico até 35 caracteres**, onde, se for caso disso, pode ser indicada qualquer informação complementar relacionada com o documento de suporte em causa que o operador considere relevante. Somente disponível se Documento de Suporte e Diferença de Dados ou Carga+.

9 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE

9.1 **Partida**

(Neste subgrupo todos os Elementos de Dados estão bloqueados ao utilizador)

9.2 **Chegada**

9.2.1 **Diferença**

Campo bloqueado ao utilizador e calculado automaticamente em função do Tipo de Diferença efetuada pelo utilizador. Se for alterado um Elemento de Dados, o GIDWIN23 assume Alteração, se for adicionado um novo registo, o GIDWIN23 assume Novo, se forem removidos os dados da Chegada, o GIDWIN23 assume Falta.

9.2.2 **Nº Contentor**

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

9.2.3 **Selos**

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Sempre que se pretenda adicionar um novo Selo e para o mesmo não exista um Contentor associado, devrão colocar NNNN000000 no Nº do Contentor.

10 ADIÇÕES / Dados Gerais

Detalhe de preenchimento **facultativo** que pode ter **até 999 ocorrências**, destinado a conter os dados caracterizadores das mercadorias recebidas pelo destinatário autorizado, bem como os dados específicos para as mercadorias em causa. Deve ser preenchido somente, nos casos em que existem discrepâncias ao nível das adições.

Se existir é composto por dois subgrupos com os seguintes Elementos de Dados:

10.1 **Dados Gerais**

10.1.1 **Nº ADIÇÃO**

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo **numérico até 5 dígitos**, onde se indica o número de ordem da adição em causa.

O seu valor será sempre igual ao da Partida, exceto nos casos de Carga+, em que será igual ao Nº da última adição + 1.

10.1.2 **DIFERENÇAS**

São passíveis de ser utilizados os valores Diferenças, Carga +, Carga -. Preencher unicamente nas adições com discrepâncias.

10.2 **Dados Partida**

(Neste subgrupo todos os Elementos de Dados estão bloqueados ao utilizador)

N.º de referência/NRUR, Descrição das mercadorias, Código CUS, Código das mercadorias, Massa bruta

10.3 **Dados Chegada**

(Neste subgrupo todos os Elementos de Dados são preenchidos com os dados da partida)

Elemento de Dados de preenchimento **facultativo**, do tipo **alfanumérico até 70 caracteres**. Assume o Nº da Partida, e só deverá ser alterado, nos casos em que o documento entregue ao Depositário tenha um Nº diferente. Assume a informação da Partida, e está bloqueado ao utilizador, exceto quando Tipo de Discrepância for Diferenças ou quando estamos na presença de Carga +.

Descrição das mercadorias

Elemento de Dados de preenchimento **facultativo**, do tipo **alfanumérico até 512 caracteres**. Assume a Descrição da Partida e não deve ser alterado pelo utilizar, deixamos o campo editável ao utilizador, para em casos excecionais em que na Partida são utilizados caracteres especiais não permitidos em PT, o utilizador possa proceder à sua remoção.

Código das Mercadorias

Elemento de Dados de preenchimento **facultativo**, do tipo **alfanumérico até 8 caracteres**. Assume o Código da Partida e está bloqueado ao utilizador.

Código CUS

Elemento de Dados de preenchimento **facultativo**, do tipo **alfanumérico 9 caracteres**, onde o Operador Economico, voluntariamente, pode fornecer o código em causa. Assume o Código da Partida e está bloqueado ao utilizador, exceto quando estamos na presença de Carga +.

10.3.1 **N.º DE REFERÊNCIA/NRUR**

10.3.2 **MASSA BRUTA**

Elemento de Dados de preenchimento **facultativo**, do tipo **numérico até 16,6 dígitos**, onde se indica a massa bruta corresponde ao peso das mercadorias abrangidas pela adição, incluindo as embalagens, mas excluindo o equipamento do transportador. Assume a massa bruta da Partida. Está bloqueado ao utilizador, exceto quando Tipo de Discrepância for Diferenças ou quando estamos na presença de Carga +.

10.3.3 **MASSA LÍQUIDA**

Elemento de Dados de preenchimento **facultativo**, do tipo **numérico até 16,6 dígitos**, onde se indica a massa líquida corresponde ao peso das mercadorias abrangidas pela adição, incluindo as embalagens, mas excluindo o equipamento do transportador. Assume a massa líquida da Partida. Está bloqueado ao utilizador, exceto quando Tipo de Discrepância for Diferenças ou quando estamos na presença de Carga +.

11 ADIÇÕES / Marcas e Volumes

Detalhe de preenchimento **facultativo** que pode ter **até 99 ocorrências**, destinado à identificação das formas de acondicionamento das mercadorias correspondente à adição em causa. Deve ser preenchido somente, nos casos em que existem discrepâncias ao nível das adições no que respeita a Nº de volumes.

Se existir é composto por dois subgrupos com os seguintes Elementos de Dados:

11.1 **Dados Partida**

(Neste subgrupo todos os Elementos de Dados estão bloqueados ao utilizador)

Tipo Embalagem e Nº Volumes, Marcas e Números.

11.2 Dados Chegada

(Neste subgrupo todos os Elementos de Dados são preenchidos com os dados da partida)

11.2.1 Diferença

11.2.2 Tipo Embalagem

Elemento de Dados **obrigatório**, do tipo **alfanumérico 2 caracteres**, onde se indica o código que especifica o tipo de volume em que as mercadorias da adição em causa se encontram acondicionadas. Assume a informação da Partida, e está bloqueado ao utilizador, exceto quando estamos na presença de Carga +.

11.2.3 Nº de Volumes

Elemento de Dados **obrigatório**, do tipo **numérico até 8 dígitos**, onde se indica o número total de volumes com base na mais pequena unidade de embalagem externa. Neste Elemento o valor 0 é válido.

11.2.4 Marcas e Volumes

Elemento de Dados de preenchimento **facultativo**, do tipo **alfanumérico até 512 caracteres**, onde se indica as marcas e números que figuram nas unidades de transporte ou nos volumes. Assume a informação da Partida, e está bloqueado ao utilizador, exceto quando estamos na presença de Carga +.

12 ADIÇÕES / Documentos

Grupo de Dados de preenchimento facultativo.

Grupo de Dados que pode ter **até 99 ocorrências**, destinado à tipificação e identificação ou número de referência dos documentos, certificados e autorizações da União, nacionais ou internacionais apresentados em apoio (suporte) da declaração e que acompanham a circulação, bem como para indicação de informação complementar que o operador considere relevante.

Somente **disponível e facultativo** nos casos em que no Elemento de Dados Descarga Conforme = SIM o valor for 1. Regra validada pela aplicação.

12.1 Dados Partida

(Neste subgrupo todos os Elementos de Dados estão bloqueados ao utilizador)

Tipo, Documento, Nº Referência Complemento.

12.2 Dados Chegada

(Neste subgrupo todos os Elementos de Dados são preenchidos com os dados da partida)

12.2.1 Diferença

São passíveis de ser utilizados os valores Diferença de Dados, Novo Documento e Falta de Documento

12.2.2 Tipo

São passíveis de ser utilizados os Tipo Documento de Suporte, Documento de Transporte, Referência Adicional. Preencher unicamente nos documentos com discrepâncias.

12.2.3 Documento

Elemento de Dados de preenchimento **obrigatório**, do tipo **alfanumérico 4 caracteres**, onde se indica utilizando os códigos da União [código composto (alfa 1 caracter + alfanumérico 3)] ou os códigos nacionais [código composto (numérico 1 dígito + alfanumérico 3)] previstos para esse efeito, os documentos, certificados e autorizações da União, internacionais ou nacionais, que foram apresentados em apoio (suporte) da declaração. Acede à Tabela de Documentos, através da tecla F4 ou digitando diretamente o código. São listados os registos com 4 dígitos e com visibilidade TRA-CAU Documentos/Autorizações. Somente disponível se Diferença de Dados ou ou Carga+.

12.2.4 Nº Referência

Elemento de Dados de preenchimento **facultativo**, do tipo **alfanumérico até 70 caracteres**, onde se indica a identificação ou número de referência do(s) documento(s) tipificado(s) no Elemento de Dados anterior. Somente disponível se Diferença de Dados ou ou Carga+.

Complemento

Elemento de Dados de preenchimento **facultativo**, do tipo **alfanumérico até 35 caracteres**, onde, se for caso disso, pode ser indicada qualquer informação complementar relacionada com o documento de suporte em causa que o operador considere relevante. Somente disponível se Documento de Suporte e Diferença de Dados ou Carga+.

13 CONTENTORES

Grupo de preenchimento **condicionado**, que pode ter até **9999 ocorrências**, onde são fornecidos, se for caso disso, os dados associados ao equipamento de transporte, na sequência do incidente. Somente **disponível e facultativo** nos casos em que no Elemento de Dados Descarga Conforme o valor for 1. Regra validada pela aplicação. Preencher somente nos casos em que no Elemento de Dados Descarga Conforme o valor for 1 e existam discrepâncias na chegada, e contentores declarados na partida.

Número de Identificação do Contentor

Elemento de Dados de preenchimento **obrigatório** do tipo **alfanumérico até 17 caracteres**, onde se indica as marcas (letras e/ou números) de identificação do novo contentor. Regra validada pela aplicação.

Se for caso disso, para os contentores abrangidos pela norma ISO 6346, deve ser igualmente facultado o identificador (prefixo) atribuído pelo Instituto Internacional de Contentores e de Transporte Intermodal (IIC), para além dos números de identificação dos contentores.

Para as caixas móveis e os semirreboques, deve ser utilizado o código UCI (unidades de carregamento intermodais), introduzido pela norma europeia EN 13044.

DETALHE DE SELOS

Grupo de Dados de preenchimento **condicionado**, onde se identifica, quando for caso disso, os selos apostos utilizados na sequência do incidente. Somente **disponível e facultativo** nos casos em que no Elemento de Dados Descarga Conforme o valor for 1. Regra validada pela aplicação. Preencher somente nos casos em que no Elemento de Dados Descarga Conforme o valor for 1 e existam discrepâncias na chegada, e selos declarados na partida.

Selo

Elemento de Dados de preenchimento **obrigatório do tipo alfanumérico até 20 caracteres**, onde se indica o número de identificação do selo apostado no equipamento de transporte em causa, quando aplicável.

14 RESUMO DE MENSAGENS

FORM onde é apresentado todo o fluxo de mensagens trocado com os Webservices da AT em cada Declaração.

FLUXO DE MENSAGENS

Operador Económico submete Mensagem PT043 (Autorização de Descarga)

Ou

Autoridade Tributária responde com Mensagem PT057 (Rejeição pela Estância de Destino)

Ou

Autoridade Tributária responde com Mensagem PT025 (Notificação de Saída de Regime)

Este diálogo, conforme a forma de comunicação escolhida pelo destinatário autorizado, é assegurado utilizando as mensagens a seguir enunciadas, no caso de webservices:

Nº da Mensagem	Nome	Descrição
PT007	Comunicação de chegada	Mensagem enviada pelo destinatário autorizado à Estância de Destino, informando de que determinado movimento chegou às suas instalações.
PT043	Autorização de descarga	No caso de o movimento não ser selecionado para controlo no destino, mensagem enviada pela Estância de Destino ao destinatário autorizado, informando de que pode dar início à descarga das mercadorias do meio de transporte.
PT044	Relatório de descarga	No caso de o movimento não ser selecionado para controlo no destino, mensagem enviada pelo destinatário autorizado à Estância de Destino, comunicando o relatório da descarga. Na sequência deste relatório, se forem comunicadas discrepâncias, o movimento pode vir a ser sujeito a controlo.
PT057	Rejeição pela estância de destino	Se for caso disso, a Estância de Destino rejeita a notificação de chegada (PT007) ou o relatório da descarga (PT044).
PT025	Notificação da saída do regime	Mensagem enviada pela estância de destino ao destinatário autorizado, informando se a mercadoria está ou não liberta do regime (Saída do regime autorizada).